

DECRETO N. 18.801, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Decreto n. 17.369, de 3 de janeiro de 2017, que "Regulamenta a delegação de competência a que alude o § 2º do artigo 93 e parágrafo único do artigo 118 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Lei n. 10.294, de 9 de abril de 2021, que "estabelece a organização da Administração Pública Direta Municipal, fixa atribuições de seus órgãos, cria e extingue cargos públicos, e dá outras providências";

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 25.526/14;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º do Decreto n. 17.369, de 3 de janeiro de 2017, que "Regulamenta a delegação de competência a que alude o § 2º do artigo 93 e parágrafo único do artigo 118 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990.", passando a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º São delegadas ao Secretário de Gestão Administrativa e Finanças as seguintes atribuições:

I - praticar atos referentes a servidores municipais;

II - lotação e relotação nos quadros de pessoal;

III - autorização para admissão e dispensa de servidores;

IV - autorização de pedidos individuais de servidores, após anuência do Secretário em cuja secretaria estejam lotados, quando o caso."

Art. 2º Acrescenta o artigo 5º-C ao Decreto n. 17.369, de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 5º-C É delegada ao Secretário de Governança a abertura de sindicância e processo administrativo, aplicação de penalidade e demais atos individuais de efeitos internos".

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 30 de abril de 2021.



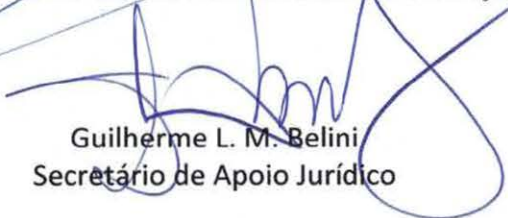
Felício Ramuth
Prefeito



Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança

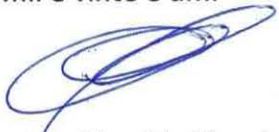


Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo